

Exmo. Senhor Presidente  
Instituto das Comunicações de Portugal  
Autoridade Nacional de Comunicações  
Av. José Malhoa, 12  
1099 - 017 Lisboa

N/REF.: 009/2010

Oeiras, 16 Janeiro 2010

**Assunto: Consulta Pública, QNAF edição 2009/2010**

No âmbito da deliberação do ICP-ANACOM de 23 de Dezembro de 2009, de lançar em consulta pública, o projecto de revisão do Quadro Nacional de Atribuição de Frequências (QNAF), edição 2009/2010.

Por proposta do Conselho Científico e Pedagógico desta ONGD, cumpre à Direcção Executiva da AMRAD expor as seguintes considerações e propostas, relativamente ao assunto em epígrafe, a saber:

1. Considerando que a Educação Científica no âmbito do Ensino Experimental das Ciências Radioelétricas, são, em primeira instância, um importante factor de desenvolvimento tecnológico e de qualificação científica,
2. Considerando que a Qualificação Tecnológica é um factor determinante de desenvolvimento, para o bem-estar social e económico dos povos,
3. Considerando que, no âmbito do Ensino Tecnológico e Científico se tem vindo a perder competitividade por falta de competências e meios de ensino e formação, em virtude de uma crescente inadequação e escassez dos recursos,
4. Considerando que Portugal é, no presente, o país menos qualificado da União Europeia, que se tem vindo progressivamente a perder nos últimos 25 anos, capacidades e competências tecnológicas, designadamente ao nível da competitividade e da inovação, percas que resultam num conseqüente desmembramento das indústrias, agravadas pelas opções de importação e uso das tecnologias estrangeiras,

Inegavelmente que, no presente, o ICP-ANACOM, num reiterado esforço de procura da modernidade e da renovação, tem vindo a apresentar grandes desafios, que em muito modernizaram os aspectos educativos e da cultura tecnológica que advém do Serviço de Amador e Amador de Satélite.

Assim, a crescente aposta em medidas inovadoras de sensibilização, orientação pedagógica, susceptíveis de despertarem vocações escolares e profissionais em crianças e jovens em idade escolar, são necessariamente, novos factores de integração e protecção social que urge reformular e promover. Factores que há mais de um século o serviço emissor dos postos de amador, proporciona a centenas de milhares de jovens e cidadãos, que são hoje na Europa e no mundo, profissionais, peritos, formadores, investigadores e académicos, altamente qualificados e empenhados, que, incessantemente, nos conduziram durante décadas e colocaram a Humanidade no presente estágio de desenvolvimento tecnológico.

Portugal não pode abrandar, e menos, não pode perder essa corrida de modernidade e civismo, sem que dela advenham perdas sociais preocupantes ou mesmo irreparáveis.

Neste contexto, considerando que os ramos da electrónica e informática, aos níveis do hardware e do software são partes complementares e essenciais de todas as aplicações que se operam e exploram no campo das modernas ciências e tecnologias radioelétricas.

Considerando que, entre as actuais gerações europeias de peritos, de técnicos e profissionais de engenharia, de académicos e investigadores, estão activos muitos milhares de titulares do serviço de amador, iniciados nos anos de 1950 e 1960, e em épocas posteriores, antes das passagens por qualificação administrativa, que em Portugal se operaram nos últimos 25 anos.

Considerando que no presente existem muitas dezenas de casos de cidadãos, titulares do Certificado de Amador Nacional altamente qualificados nos domínios técnico, da investigação científica e até do ensino académico e universitário, com formação específica em ciências radioelétricas e telecomunicações, e que, por restrições de ordem regulamentar e de falta de uniformização, estão no presente, impedidos do ponto de vista técnico e experimental, de explorar partes do espectro, que lhes foram e estão restringidas, apenas pela falta de um exame de radiotelegrafia, administrativamente atribuído a muitas centenas ou milhares de outros cidadãos nacionais, dotados de outros graus de qualificação.

Assim e considerando:

- a. Que se produziram involuntariamente, medidas de exclusão irreversíveis, que excluem cidadãos altamente qualificados, do processo de estudo e produção científica no campo da radioelectricidade,
- b. Que é crucial, promover factores de integração e aproveitamento das competências e capacidades humanas, no campo da cultura tecnológica e do conhecimento científico e considerar noutros casos, os aspectos do lazer e da competição desportiva, que a multidisciplinaridade do radioamadorismo importou para a moderna sociedade da comunicação,

**Tendo por referências esses dados objectivos, relativos com a evolução tecnológica, industrial e da produção científica, considerando das necessidades de promoção cultural e do ensino experimental das ciências radioelétricas no seu conjunto multidisciplinar e plurisectorial, somos a apresentar as seguintes propostas:**

- I. Que seja permitido aos titulares de um CAN de classe 3, acesso às faixas de frequência de 430 a 435 MHz, 438 a 440 MHz e ainda de 145 a 145,800 MHz, nos modos de transmissão de F3E, com um ERP máximo de 5 W (ou valor a determinar).
- II. Que seja permitido aos titulares de um CAN de classe C, o acesso às faixas de frequência de 3,700 a 3,750 MHz e 7,050 a 7,100 MHz, nos modos de transmissão de -J3E, com um ERP máximo de 100 W (ou valor a determinar).
- III. Que seja permitido, em ultima instância, nos casos validados por reconhecida competência técnica, o acesso às faixas de frequência de 70,1570 a 70,2125 MHz e de 70,2375 a 70,2875 por parte dos detentores de CAN da classe B (exame técnico sem qualificação de radiotelegrafista).

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Pela Direcção da AMRAD



Mariano Gonçalves,  
(presidente)